



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA

**Goiânia - UPJ Varas das Garantias: 1ª e 2ª**

### CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

#### Identificação

Requerente PAULO ROBERTO MAGALHAES DE MELO  
CPF 52019560178

#### Processo

Protocolo 5451902-51.2023.8.09.0051

Juízo

Valor da Ação 0,00

Natureza : PROCESSO CRIMINAL -> Questões e Processos Incidentes -> Incidentes -> Acordo de Não Persecução Penal

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Adv. Requerente:

Requerido: PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE MELO FILHO, PAULO ROBERTO MAGALHAES DE MELO

#### Movimentações do Processo

Em 19/07/2023 11:51:07, Recebido - IP; Em 19/07/2023 11:51:08, Processo Distribuído - Goiânia - 1ª UPJ dos Crimes Punidos com Reclusão e detenção (Normal) - Distribuído para: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS ABRAO; Em 19/07/2023 11:51:09, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da UPJ-Crimes Punidos Reclusão e Detenç (Referente à Mov. Processo Distribuído - 19/07/2023 11:51:08); Em 19/07/2023 11:51:09, Iniciada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; Em 19/07/2023 12:13:34, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Cyro Terra Peres <br> MP Responsável Atual: Danni Sales Silva; Em 20/07/2023 12:39:54, Intimação Lida - Por Danni Sales Silva (Referente à Mov. Processo Distribuído (19/07/2023 11:51:08)); Em 20/07/2023 12:39:59, Juntada - > Petição; Em 20/07/2023 12:39:59, Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; Em 20/07/2023 17:43:33, Certidão Expedida - Certidão de Antecedentes Criminais; Em 20/07/2023 17:44:07, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da UPJ-Crimes Punidos Reclusão e Detenç (Referente à Mov. Certidão Expedida - 20/07/2023 17:43:33); Em 01/08/2023 07:51:53, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (20/07/2023 17:43:33)); Em 26/09/2023 16:11:28, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da UPJ-Crimes Punidos Reclusão e Detenç (Referente à Mov. Recebido - 19/07/2023 11:51:07); Em 06/10/2023 03:04:09, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Recebido (19/07/2023 11:51:07)); Em 10/10/2023 10:17:23, Juntada -> Petição; Em 27/10/2023 14:19:18, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da UPJ-Crimes Punidos Reclusão e Detenç (Referente à Mov. Certidão Expedida - 20/07/2023 17:43:33); Em 27/10/2023 14:47:45, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: SIMONE DISCONSI DE SÁ CAMPOS <br> MP Responsável Atual: SUZETE PRAGER DE OLIVEIRA FREITAS; Em 30/10/2023 16:13:36, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: SUZETE PRAGER DE OLIVEIRA FREITAS <br> MP Responsável Atual: SIMONE DISCONSI DE SÁ CAMPOS; Em 06/11/2023 03:16:44, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (20/07/2023 17:43:33)); Em 27/11/2023 15:34:59, Certidão Expedida - Inércia do Ministério Público; Em 27/11/2023 15:35:00, Autos Concluídos - P/ DESPACHO; Em 28/11/2023 20:34:59, Despacho -> Mero Expediente; Em 29/11/2023 15:47:31, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da UPJ-Crimes Punidos Reclusão e Detenç (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 28/11/2023 20:34:59); Em 11/12/2023 03:29:01, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (28/11/2023 20:34:59)); Em 23/01/2024 13:03:56, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da UPJ-Crimes Punidos Reclusão e Detenç (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 28/11/2023 20:34:59); Em 02/02/2024 03:05:31, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (28/11/2023 20:34:59)); Em 15/02/2024 13:25:17, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da UPJ-Crimes Punidos Reclusão e Detenç (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 28/11/2023 20:34:59); Em 26/02/2024 03:18:36, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (28/11/2023 20:34:59)); Em

06/03/2024 13:39:26, Certidão Expedida - Certidão - Inércia do Ministério Público; Em 06/03/2024 13:39:43, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 07/03/2024 10:01:57, Despacho -> Mero Expediente; Em 07/03/2024 13:35:33, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da UPJ-Crimes Punidos Reclusão e Detenç (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 07/03/2024 10:01:57); Em 18/03/2024 03:20:37, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (07/03/2024 10:01:57)); Em 22/03/2024 15:43:49, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: MILTON MARCOLINO DOS SANTOS JÚNIOR <br> MP Responsável Atual: Rodrigo César Bolleli Faria; Em 26/03/2024 11:06:19, Certidão Expedida - Redistribuição PROAD 202309000447293, Resolução 248; Em 26/03/2024 11:06:47, Processo Redistribuído - Goiânia - UPJ Varas das Garantias: 1ª e 2ª (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES; Em 09/04/2024 12:20:01, Recebido - Inquerito Policial 132/2023; Em 26/04/2024 10:44:26, Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público.; Em 26/04/2024 10:44:26, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das Varas das Garantias (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) - ); Em 26/04/2024 12:46:11, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Cyro Terra Peres <br> MP Responsável Atual: Rodrigo César Bolleli Faria; Em 06/05/2024 03:08:54, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Ato Ordinatório (26/04/2024 10:44:26)); Em 06/05/2024 03:08:56, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Ato Ordinatório (26/04/2024 10:44:26)); Em 06/05/2024 12:20:56, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Requerimento de Habilitação acompanhado de Procuração; Em 07/05/2024 16:24:19, Certidão Expedida - Habilitação de advogado(a); Em 14/05/2024 16:11:59, Juntada -> Petição -> Parecer - ANPP; Em 22/05/2024 12:49:21, Autos Conclusos; Em 27/05/2024 10:19:00, Movimentação Bloqueada; Em 27/05/2024 10:19:00, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das Varas das Garantias (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal (CNJ:12733) - ); Em 27/05/2024 10:19:01, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE MELO FILHO - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal (CNJ:12733) - ); Em 27/05/2024 16:02:41, Intimação Lida - Por Rodrigo César Bolleli Faria (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal (27/05/2024 10:19:00)); Em 27/05/2024 16:02:45, Juntada -> Petição -> Parecer - requerimento - homologação - ANPP - EV.44; Em 28/05/2024 10:25:23, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por dias); Em 28/05/2024 10:25:35, Evolução da Classe Processual - Houve uma mudança da classe "129-PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial" para a classe "1505-PROCESSO CRIMINAL -> Questões e Processos Incidentes -> Incidentes -> Acordo de Não Persecução Penal"; Em 28/05/2024 10:32:20, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 03/06/2024 13:51:27, Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal; Em 03/06/2024 13:51:27, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das Varas das Garantias (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal (CNJ:12733) - ); Em 03/06/2024 16:13:20, Decisão -> Decisão de Saneamento e Organização - Erro Material; Em 05/06/2024 17:33:51, Intimação Lida - Por Rodrigo César Bolleli Faria (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal (03/06/2024 13:51:27)); Em 05/06/2024 17:33:54, Juntada -> Petição -> Parecer - suspensão - processo - ANPP homologado; Em 17/06/2024 12:26:07, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 17/06/2024 20:43:42, Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial; Em 17/06/2024 20:43:42, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das Varas das Garantias (Referente à Mov. Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial (CNJ:898) - ); Em 17/06/2024 20:43:42, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE MELO FILHO - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial (CNJ:898) - ); Em 17/06/2024 20:43:42, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE MELO - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial (CNJ:898) - ); Em 18/06/2024 15:53:19, Intimação Lida - Por Rodrigo César Bolleli Faria (Referente à Mov. Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial (17/06/2024 20:43:42)); Em 24/06/2024 15:52:05, Término da Suspensão do Processo; Em 24/06/2024 15:53:43, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por 300 dias); Em 14/08/2024 10:52:59, Juntada -> Petição - Requerimento de Certidão de Objeto e Pé do processo (URGENTE); Em 14/08/2024 13:49:23, Certidão Expedida; Em 14/08/2024 13:49:23, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE MELO FILHO - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 14/08/2024 13:49:24, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE MELO - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 27/08/2024 14:40:26, Juntada de Documento - Comprovante de pagamento.

Certifica mais que, trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do delito tipificado no artigo 311, §2º, III, do Código Penal, fato ocorrido em 22/05/2023, no município de Goiânia, em desfavor de PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE MELO e outro. Após a conclusão das investigações, a autoridade policial procedeu o indiciamento dos investigados. Ato contínuo, após as necessárias tratativas, o representante do Ministério Público propôs Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), o qual foi homologado pela MM. Juíza de Direito no dia 03/06/2024. Os autos encontram-se suspensos, aguardando em cartório o cumprimento das condições impostas no ANPP.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fê.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 28 de agosto de 2024.

Número da Guia	06707131750
Taxa Judiciária	18.29
Certidão	51.66
Total	69,95

ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES